



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

Aos vinte e oito dias do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, na Avenida Goiás, n. 305, 13º andar, Edifício Visconde de Mauá, Centro, Goiânia/GO, presentes os Conselheiros PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, CARLOS ROBERTO PEIXOTO, NATALIA MARIA BRICEÑO SPADONI e SÉRGIO BORGES LUCAS, Conselheiro Presidente em exercício (Portaria n. 160/2020 -AGR), ausente em decorrência de férias o Conselheiro Presidente EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA. Realizou-se a 1ª Reunião Administrativa Extraordinária do Conselho Regulador da AGR.

O Presidente em exercício solicitou a verificação de quórum, recebendo resposta afirmativa, iniciou-se a 1ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR a sessão que foi secretariada por este que ao final subscreve, THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Secretário-Executivo do Conselho Regulador nomeado pela Portaria nº 67/2020 – AGR nos termos do art. 7º, §4º do Decreto Estadual nº 9.533, de 09 de outubro de 2019.

1. Abertura.

Realizados os cumprimentos iniciais, foram convidados para compor a mesa o Gerente de Apoio Administrativo Luís Maurício Bessa Scartezini, a Gerente de Finanças Idelma Rodrigues e a Procuradora Setorial em substituição Cláudia Regina Cessel Pereira.

Formada a mesa passou-se a pauta da reunião extraordinariamente convocada.

2. Apresentação e deliberação acerca de procedimento de dispensa de licitação relativa a prestação de serviços de limpeza e conservação da sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

2.1. Processo n. 202100029000281. Interessada: Gerência de Apoio Administrativo. **Assunto:** Autorização da justificativa para dispensa de licitação relativo aos serviços de limpeza e conservação do prédio da AGR, pelo período de até 76 (setenta e seis) dias. **Valor da dispensa de licitação:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A apresentação preliminar do tema foi realizada pelo Conselheiro Presidente em exercício Sérgio Borges Lucas, que convocou a presente reunião extraordinária para dar conhecimento e consultar os demais Conselheiros acerca da conveniência e oportunidade de contratação por meio de dispensa de licitação por período determinado e no valor previsto legalmente o serviço de limpeza e conservação das unidades da AGR, em decorrência do fim do Contrato DALU/AGR/CPL n. 014/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2021, informou o Presidente que o processo recebeu um termo aditivo em novembro de 2020 a fim de cumprir uma determinação da Controladoria-Geral do Estado para a realização de novo procedimento licitatório em 03 (três) meses.

Foram solicitados esclarecimentos acerca da motivação da não realização de procedimento licitatório no prazo determinado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), momento em que o Gerente de Apoio Administrativo solicitou a palavra, uma vez que sua unidade é a responsável pelo gerenciamento de todos os contratos da AGR.

O Gerente Luís Maurício Bessa Scartezini, apresentou o histórico da contratação do serviço de limpeza desde a celebração do contrato até em então em vigência (n. 14/2017), a auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Estado, bem como a Solicitação de Ação Corretiva n. 62/2020. Informou que após encontrar dificuldades na elaboração do orçamento do novo procedimento licitatório, pugnou pela realização de um novo termo aditivo o qual foi analisado pela Procuradoria Setorial que se manifestou pela possibilidade jurídica da prorrogação, mas pela não recomendação ante as perspectivas de conformidade e governança.

A Gerente Idelma Rodrigues, explicou que a Secretaria de Estado da Economia não tem adotado um procedimento padronizado para a análise dos procedimentos de dispensa de licitação e que por isso a AGR teria que apresentar uma nova justificativa para a dispensa de licitação.

Retornando a fala, o Gerente Luís Scartezini, informou que a licitação do serviço nos termos delineados pela CGE seria publicada na sexta-feira (29/01/2021) e que o procedimento será realizado no dia 12 de fevereiro de 2021, razão pela qual ponderou que o período de 76 (setenta e seis) dias poderá não ser utilizado em sua integralidade.

A Procuradora Setorial em substituição Cláudia Regina Cessel Pereira, teceu considerações acerca da análise jurídica dos autos, bem como dos requisitos apresentados para prosseguimento do feito, respondeu aos questionamentos apresentados pelos Conselheiros.

Após a apresentação de respostas aos questionamentos dos integrantes do Conselho Regulador, por parte das unidades técnicas e jurídicas, o Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, pela unanimidade dos integrantes presentes, externou sua concordância quanto à necessidade de realização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação do serviço de limpeza e conservação da sede da AGR.

3. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

Nenhum dos integrantes do Conselho Regulador apresentou outros assuntos para análise e deliberação.

4. Encerramento.

O encerramento se deu às 16h30. Não havendo mais a tratar, o Conselheiro Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Conselheiro Presidente em exercício nos termos da Portaria n. 160/2020 - AGR e pelos demais Conselheiros presentes.

Secretaria-Executiva do Conselho Regulador da AGR

Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de outubro de 2019

Portaria n. 67/2020 - AGR



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES LUCAS, Conselheiro (a)**, em 02/02/2021, às 20:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 03/02/2021, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 03/02/2021, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a)**, em 04/02/2021, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018191272** e o código CRC **19248A85**.

CONSELHO REGULADOR
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202100029000314



SEI 000018191272